



DECRETO Nº 156/2024

Súmula: Homologa o resultado final do “programa habitacional” para alienação onerosa de lotes urbanos com a finalidade exclusiva de moradia, nos termos de lei municipal e dá outras providências.

Considerando a lei municipal nº 284/2023 e os atos normativos que a regulamentam, bem como os atos praticados pela Comissão constituída para atender as exigências da lei municipal visando o cumprimento das exigências do programa habitacional,

Considerando que os convocados compareceram à reunião que sorteou e definiu o destino lotes do programa habitacional instituído pela lei municipal nº 284/2023,

Considerando que até o dia de hoje, não houve impugnação ou recurso sobre os atos praticados pela comissão, tampouco sobre os requisitos do programa e a forma como se deu o sorteio para definição final dos lotes do programa habitacional,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica homologado, nos termos abaixo, conforme sorteio dos lotes realizado no dia 06 de junho do corrente ano, conforme decreto convocatório nº 132/2024 de 28 de maio de 2024, o resultado final do “programa habitacional” para alienação de lotes urbanos, todos do loteamento São Sebastião, com a finalidade exclusiva de moradia, nos termos da lei municipal nº 284/2023 de 21 de setembro de 2023 e de todos os atos normativos que a regulamentaram.

BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA REGISTRO IMÓVEIS CATANDUVAS/PR
Tatiane Jakubovski e Fernando Morais de Oliveira	01	01	187,62	12.490
Antônio Martins de Souza e Iraci Pacheco de Souza	02	01	198,00	12.491
Naligia Aparecida Lopes e Sidnei Gardino dos Santos	03	01	198,00	12.492
Soleni de Oliveira e Leonir Albert	06	01	198,00	12.495
Ini Aparecida Cultz e Joanito Cultz	07	01	187,62	12.496



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA REGISTRO IMÓVEIS CATANDUVAS/PR
Daniele de Fatima Cordeiro e Altair de Andrade Furquim	01	02	221,33	12.497
Geraldina Paula da Silva e Antônio Lemes de Paula	02	02	198,00	12.498
Maria Ferreira de Andrade e Antônio Prado Jurkievicz	03	02	198,00	12.499
Antônio de Almeida e Kely Ferreira dos Santos	04	02	198,00	12.500
Jonatha Oliveria Carvalho e Edina Aparecida Sandri da Rocha	05	02	198,00	12.501
Hélio Camargo da Silva e Eliza Andreia de Jesus	08	02	198,00	12.504
Valeria Ribeiro	09	02	198,00	12.505
Eloir Davila e Aline Fernanda de Oliveira Davila	10	02	198,00	12.506
Luciane Alves e Claudemir Pereira Blemer	11	02	221,33	12.507
Clarice Martins Fernandes dos Santos e Nilso Cordeiro dos Santos	01	03	236,44	12.508
Daniel Carvalho dos Santos e Mayara Gomes de Lima	02	03	233,00	12.509
Maicon Wilian Marcelo e Adineli de Lima Bartziki	03	03	233,00	12.510
Monique Jaqueline de Oliveira Carneiro e Erivelto Celestino Freire	04	03	233,00	12.511
Silvia Rodrigues Diogo e Francisco Rossa	05	03	233,00	12.512
Danielle Oliveira	06	03	233,00	12.513
Sandra Maria da Silva Paula e Edson Luiz Cachoeira	07	03	233,00	12.514
Maria Paulina de Souza e Eleuterio Schafer	08	03	233,00	12.515
Natalia da Aparecida de Souza e Valmir Antônio Alves	09	03	279,60	12.516
Gisele Postal	12	03	234,60	12.519
Valdivino dos Santos e Marcia Cristina Keppel	13	03	234,60	12.520
Debora Cristina Efisio e Gilvani Mendes	14	03	234,60	12.521
Roseli Orben	15	03	234,60	12.522
Geizimar Alves de Araújo e Ronaldo da Silva	16	03	234,60	12.523
Iracema Riberio da Silva e Laurival Encchi da Silva	17	03	234,60	12.524



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

BENEFICIÁRIO	LOTE	QUADRA	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA REGISTRO IMÓVEIS CATANDUVAS/PR
Samara Aparecida Palhano e Carlos Roberto de Moura	18	03	237,42	12.525
Elaine Cristina Cordova de Almeida	01	04	192,50	12.526
Elson Carlos da Cruz e Diana Pereira de Lima	02	04	192,50	12.527
Sintia Machado Moreira e José Newton Carvalho Junior	03	04	192,50	12.528
Ivete Marini e Acir Rezende	04	04	192,50	12.529
Marcia Geovana Silveira e Marcos Magalhaes Avila	05	04	192,50	12.530
Janete Alves e Reinaldo Januário Zernh	06	04	192,50	12.531
Andreia de Fatima Martins e Alexandre Marques Farias	07	04	210,00	12.532
Edimara da Silva Farofa	08	04	210,00	12.533
Isabel de Oliveira e Vitor Gonçalves de Almeida	09	04	192,50	12.534
Suza Mara Savi Mondo Filippin e Nilton Cesar Gonçalves	10	04	192,50	12.535
Patricia Matte e Adelar Jorge Xavier Ferreira	11	04	192,50	12.536
Alessandra Freitas Constantino e Evandro da Silva	12	04	192,50	12.537
Lucimara Insauald	13	04	192,50	12.538
Marilei Correia Maniarde e Diomar Ribeiro de Souza	14	04	192,50	12.539

Art. 2º- Fica determinado aos setores competentes para que providenciem todos os atos necessário para a conclusão derradeira do programa e a entrega dos lotes a cada um dos beneficiários, conforme artigo primeiro.

Art. 3º- Fica determinado que a transferência da titularidade, lavratura de escritura, se dará após sete (07) dias úteis do aval definitivo do departamento de engenharia e a da secretaria de planejamento atestando que o loteamento "São Sebastião" dispõe da infraestrutura básica – água, luz e calçamento.

Parágrafo único- Os beneficiários serão convocados por ato normativo para comparecerem junto ao setor competente e darem cumprimento ao contido no programa habitacional nos termos da lei municipal e dos atos normativos que regem o mesmo.

Art. 4º- Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 19 de junho de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO